



Conselho de administração

# ORÇAMENTO RECTIFICATIVO 1/2010

CT/CA-036/2010PT

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
  - II. MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS - RECAPITULATIVO
  - III. MAPA DE RECEITAS PARA 2010
  - IV. MAPA DE RECEITAS PARA 2010
- ANEXO 1      QUADRO DE PESSOAL

## I. INTRODUÇÃO

O Centro de Tradução elaborou o presente orçamento rectificativo, 1/2010, em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Regulamento Financeiro de 25 de Março de 2009, pelas seguintes razões:

O volume de tradução têm sido relativamente elevado no primeiro semestre do ano, comparativamente aos anos precedentes. O Centro de Tradução solicitou aos seus clientes que confirmassem as suas previsões quanto ao volume de tradução a ser-lhe atribuído. Estas novas previsões, efectuadas em Junho de 2010, revelam um aumento de volume, o que leva o Centro de Tradução a adaptar o seu orçamento em conformidade.

Além disso, o Centro de Tradução está em processo de reembolsar ao IHMI o excedente correspondente ao exercício de 2009, tal como acordado na última reunião do Conselho de Administração de 22 e 23 de Março de 2010<sup>1</sup>.

Por último, o Centro de Tradução irá proceder ao pagamento da contribuição patronal ao regime de pensões comunitário referente aos anos de 2005-2010, tal como aprovado pelo Conselho de Administração na sua decisão CT/CA-028/2010.

### MAPA DE RECEITAS

O mapa de receitas sofreu as seguintes alterações:

- a) Actualização das previsões orçamentais dos clientes com base nas suas mais recentes estimativas em matéria de necessidades de tradução. Em suma, está em causa um aumento de 8 716 212 euros no Título 1 (pagamentos das agências e organismos) e uma ligeira redução de 15 700 euros no Título 3 (Cooperação interinstitucional). Foram observadas alterações substanciais em muitas das previsões individuais realizadas pelos clientes, sendo a mais importante a do IHMI com um aumento de aproximadamente 8,2 milhões de euros.
- b) Uma redução dos juros bancários de 488 000 euros comparativamente ao montante previsto no orçamento inicial (Título 4). Tal se deve a um decréscimo da taxa de juro relativa às contas correntes e de poupança.
- c) Em conformidade com o disposto no artigo 16.º do Regulamento Financeiro, a inscrição enquanto receita para 2010 do montante correspondente ao excedente orçamental dos exercícios anteriores de 24 041 195 euros.
- d) A restituição ao IHMI do montante de 6 121 255 euros. Esta restituição corresponde ao resultado económico registado em 2009.
- e) Criação de uma rubrica orçamental (6100) no capítulo referente às receitas: reembolso à Comissão da contribuição patronal para o regime de pensões comunitário. Esta dotação abrange as contribuições relativas aos exercícios de 2005-2009, de um montante de

---

<sup>1</sup> Acta da 34.º reunião do Conselho de Administração, CT/CA-023/2010EN

11 050 000 euros, incluindo os juros de mora referentes a duas notas de débito que já tinham sido emitidas em 2005, e que serão reembolsadas à Comissão em 2010. O pagamento relativo à contribuição do empregador para 2010 aparece como despesa para o exercício em curso (ver a secção "mapa das despesas").

- f) Criação de duas novas rubricas orçamentais com a menção «pro memoria» (p.m.) na sequência da assinatura de acordos com novos clientes.

1041	Empresa Comum para a implementação de uma Iniciativa Tecnológica Conjunta em Sistemas de Computação Incorporados (ARTEMIS)	p.m.
1042	Empresa Comum "Iniciativa sobre medicamentos inovadores"	p.m.

### MAPA DAS DESPESAS

O Centro de Tradução procedeu à revisão dos seus títulos de despesas para o orçamento de 2010 pelas razões citadas na introdução, assim como por uma necessidade reduzida de recursos no Título 1 (Pessoal).

- a) Aumento de um montante de 2 170 300 euros das dotações atribuídas às despesas ao abrigo do Título 1 (Pessoal). Este aumento deve-se essencialmente à transferência de 3 200 300 da rubrica orçamental 10000, "reserva destinada a cobrir as contribuições patronais para o regime de pensões comunitário", para a rubrica orçamental 1134, destinada a cobrir o pagamento à Comissão para 2010.

Em simultâneo, e uma vez que o quadro de pessoal não foi inteiramente implementado, não serão utilizadas todas as dotações destinadas aos salários de base e às prestações familiares previstas no orçamento inicial. Além do mais, os lugares autorizados no quadro de pessoal de 2010 são revistos em termos de graus para adaptar o orçamento à sua actividade actual, o que conduz a uma descida das dotações de 1 100 000 euros.

- b) O montante atribuído ao Título 2 (Imóveis, equipamento e despesas diversas de funcionamento) registou um ligeiro aumento (49 000 euros), tendo sido realizadas algumas transferências no Título:
- i. Após a aprovação do orçamento inicial para 2010, incluíram-se novos projectos no programa de trabalho do Centro de Tradução, o que, em conjunto com as licenças parentais, levou a um aumento das necessidades e dos custos relativos ao recurso a consultores de TI. Por conseguinte, foram transferidos 200 000 euros do orçamento para equipamento de *hardware* e *software*. Foram disponibilizados recursos graças a uma redução de 10% nas aquisições de equipamento informático para o sistema ABAC devido a um atraso na implementação do sistema, e a redução de despesas destinadas à aquisição de licenças.
  - ii. Para melhor reflectir a natureza dos custos, foram transferidos 140 900 euros do orçamento destinado a cobrir as despesas de aluguer para outras rubricas orçamentais tais como a manutenção e a electricidade.
  - iii. A dotação da rubrica orçamental 2330, "despesas de contencioso", sofre um aumento de 50 000 euros, por forma a abranger as despesas relacionadas com

as negociações em curso com a Comissão. Além disso, o Centro de Tradução necessita colmatar, temporariamente, a lacuna aberta pela saída do Chefe da Secção "Assuntos Jurídicos e Finanças".

- c) Aumento das dotações atribuídas às despesas operacionais ao abrigo do Título 3, de um montante estimado em 2 998 388 euros, devido ao aumento do número previsto de páginas de tradução.
- d) Aumento de 1 736 300 euros na dotação de 2010 para o fundo permanente de pré-financiamento por força da alínea a), nr.º 3 do artigo 59º do Regulamento Financeiro e do artigo 58.º do Regulamento que estipula as normas pormenorizadas de execução do Regulamento Financeiro. Este aumento deve-se à transferência de recursos provenientes de reservas (não incluídas nas dotações abrangidas pelo fundo de pré-financiamento) para a rubrica orçamental 1134 relativa às contribuições patronais para o regime de pensões para 2010 e ao aumento das despesas previstas com os tradutores externos.
- e) Redução de 5 000 euros nas reservas previstas para imprevistos.
- f) Aumento das dotações destinadas à reserva para cobrir as contribuições da entidade patronal para o regime de pensões comunitário. O aumento de 6 960 100 euros é necessário para cobrir as despesas totais relativas a 1998 - 2004, segundo consta na carta da Comissão, ref.ª PMO/SQ/JER – ARES (2010) 421333, de 12 de Julho de 2010.
- g) Criação de uma rubrica orçamental ao abrigo do Título 10 (reservas). Esta reserva, sob a rubrica orçamental 10005, foi criada para cobrir os pagamentos relativos ao ajustamento salarial contestado de 2009. A reserva abrange as despesas relativas a 2010 e a parte de 2009, elevando-se a 398 500 euros.
- h) Criação de uma rubrica orçamental ao abrigo do título 10 (reservas). A reserva, sob a rubrica orçamental 10006, é criada para cobrir investimentos num futuro próximo: aquisição de equipamento para modernizar a segurança da sala de informática e a aquisição de novo software de tradução.

## QUADRO DE PESSOAL

Em Junho de 2010, o número de membros do pessoal no Centro de Tradução situava-se nos 206, em relação aos 225 previstos no quadro de pessoal. Estão a decorrer processos de recrutamento; o Centro de Tradução continua a prosseguir os seus esforços por forma a alcançar o nível previsto em 2010. Está previsto um ligeiro aumento das dotações destinadas ao pessoal do Centro, a fim de realizar as tarefas que eram da responsabilidade dos membros do pessoal que entretanto deixaram o Centro de Tradução.

Como mencionado anteriormente no presente documento, os lugares autorizados no quadro de pessoal para 2010 foram reexaminados por forma a permitir uma melhor adaptação dos graus à realidade e a reduzir consequentemente as despesas. O quadro sujeito a reexame para 2010 encontra-se disponível no Anexo 1.

## II. MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS - RECAPITULATIVO

<b>Título Capítulo</b>	<b>Designação</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>	<b>Orçamento rectificativo</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>
	<b>RECEITAS</b>			
1	PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS E ÓRGÃOS	52 340 164	8 716 212	43 623 952
2	SUBVENÇÃO DA COMISSÃO	p.m.	p.m.	p.m.
3	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	3 675 300	-15 700	3 691 000
4	OUTRAS RECEITAS	312 000	-488 000	800 000
5	EXCEDENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24 041 195	24 041 195	p.m.
6	RESTITUIÇÕES	-17 171 255	-17 171 255	p.m.
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63 197 404</b>	<b>15 082 452</b>	<b>48 114 952</b>
	<b>DESPESAS</b>			
1	PESSOAL	25 265 200	2 170 300	23 094 900
2	IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO	5 682 500	49 000	5 633 500
3	DESPESAS OPERACIONAIS	18 640 700	2 998 388	15 642 312
10	RESERVAS	13 609 004	9 864 764	3 744 240
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63 197 404</b>	<b>15 082 452</b>	<b>48 114 952</b>

### III. MAPA DE RECEITAS 2010

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
<b>1</b>	<b>PAGAMENTOS DOS ORGANISMOS, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS</b>			
10	PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS, ORGANISMOS, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS			
<b>100</b>	<b><i>Pagamentos das agências, organismos, instituições e órgãos</i></b>			
1000	Agência Europeia do Ambiente (AEA)	400 000	p.m.	400 000
1001	Fundação Europeia para a Formação (ETF)	265 000	15 000	250 000
1002	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)	709 400	109 400	600 000
1003	Agência Europeia de Medicamentos (EMA)	2 827 300	-422 700	3 250 000
1004	Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA)	939 612	308 600	631 012
1005	Instituto de Harmonização no Mercado Interno (IHMI)	5 312 166	2 884 166	2 428 000
1006	Marcas comunitárias (IHMI)	29 050 246	5 290 246	23 760 000
1007	Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)	83 300	-46 700	130 000
1008	Serviço Europeu de Polícia (Europol)	1 047 200	-516 200	1 563 400
1009	Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound)	810 700	460 700	350 000
	<i>Artigo 100 — Total</i>	41 444 924	8 082 512	33 362 412
<b>101</b>				
1010	Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)	110 000	-40 000	150 000
1012	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)	550 000	p.m.	550 000
1013	Agência Europeia de Reconstrução (EAR)	p.m.	p.m.	p.m.
1014	Banco Europeu de Investimento (BEI)	p.m.	p.m.	p.m.
1015	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)	500 000	-360 000	860 000
1016	Unidade Europeia de Cooperação Judiciária (Eurojust)	4 000	500	3 500
1017	Agência Europeia da Segurança Marítima (AESM)	225 600	-147 400	373 000
1018	Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA)	1 147 100	-152 900	1 300 000
1019	Agência Ferroviária Europeia (AFE)	700 000	-150 000	850 000
	<i>Artigo 101 — Total</i>	3 236 700	-849 800	4 086 500
<b>102</b>				

### III. MAPA DE RECEITAS 2010

<b>Título</b> <b>Capítulo</b> <b>Artigo</b> <b>Número</b>	<b>Observações</b>
1	
10	
<b>100</b>	Alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho.
1000	
1001	
1002	
1003	
1004	
1005	
1006	
1007	
1008	
1009	
<b>101</b>	
1010	
1012	
1013	
1014	
1015	
1016	
1017	
1018	
1019	
<b>102</b>	

<b>Título Capítulo Artigo Número</b>	<b>Designação</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>	<b>Orçamento rectificativo</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>
1 0 2 0	Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)	p.m.	-200 000	200 000
1 0 2 1	Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC)	820 800	300 800	520 000
1 0 2 2	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia ((FRONTEX)	350 000	p.m.	350 000
1 0 2 3	Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA)	909 700	-310 300	1 220 000
1 0 2 4	Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação (EACI)	28 500	-31 500	60 000
1 0 2 5	Academia Europeia de Polícia (CEPOL)	102 000	p.m.	102 000
1 0 2 6	Agência de Execução para a Saúde e os Consumidores (EAHC)	105 000	p.m.	105 000
1 0 2 7	Autoridade Supervisora do GNSS Europeu (GSA)	12 400	-17 600	30 000
1 0 2 8	Agência Europeia de Defesa (AED)	4 800	-10 200	15 000
1 0 2 9	Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA)	3 921 040	695 800	3 225 240
	<i>Artigo 1 0 2 — Total</i>	6 254 240	427 000	5 827 240
<b>1 0 3</b>				
1 0 3 0	Agência Comunitária de Controlo das Pescas (ACCP)	50 000		50 000
1 0 3 1	Energia de fusão (F4E)	40 000	-160 000	200 000
1 0 3 2	Centro de Satélites da União Europeia (CSUE)	p.m.	-500	500
1 0 3 3	Agência de Execução da Rede Transeuropeia de Transportes (TEN-T EA)	52 800	-44 500	97 300
1 0 3 4	O Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT)	98 900	98 900	p.m.
1 0 3 5	Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação (ERCEA)	56 500	56 500	p.m.
1 0 3 6	Agência de Execução para a Investigação (REA)	1 500	1 500	p.m.
1 0 3 7	Empresa Comum Clean Sky (CSJU)	15 600	15 600	p.m.
1 0 3 8	Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)	250 000	250 000	p.m.
1 0 3 9	Empresa Comum SESAR (ECS)	23 800	23 800	p.m.
	<i>Artigo 1 0 3 — Total</i>	589 100	241 300	347 800
<b>1 0 4</b>				
1 0 4 0	Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (AEPD)	815 200	815 200	p.m.
1 0 4 1	Empresa Comum para a implementação de uma Iniciativa Tecnológica Conjunta em Sistemas de Computação Incorporados (ARTEMIS)	p.m.		



<b>Título</b> <b>Capítulo</b> <b>Artigo</b> <b>Número</b>	<b>Observações</b>
1020	
1021	
1022	
1023	
1024	
1025	
1026	
1027	
1028	
1029	
1030	
1031	
1032	
1033	
1034	
1035	
1036	
1037	
1038	
1039	
1040	
1041	

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
1 0 4 2	Empresa Comum "Iniciativa sobre medicamentos inovadores" (IMIJU)	p.m.		
	<i>Artigo 1 0 4 — Total</i>	815 200	815 200	p.m.
	<b>CAPÍTULO 1 0 - TOTAL</b>	<b>52 340 164</b>	<b>8 716 212</b>	<b>43 623 952</b>
	<b>Título 1 — Total</b>	<b>52 340 164</b>	<b>8 716 212</b>	<b>43 623 952</b>
<b>2</b>	<b>SUBVENÇÃO DA COMISSÃO</b>			
2 0	SUBVENÇÃO DA COMISSÃO			
<b>2 0 0</b>	<b>Subvenção da Comissão</b>			
2 0 0 0	Subvenção da Comissão	p.m.		p.m.
	<b>CAPÍTULO 2 0 - TOTAL</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>
	<b>Título 2 — Total</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>
<b>3</b>	<b>COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL</b>			
3 0	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL			
<b>3 0 0</b>	<b>Cooperação interinstitucional</b>			
3 0 0 0	Comissão Europeia - DG EMPREGO	2 400 000		2 400 000
3 0 0 1	Participação no Comité Interinstitucional da Tradução e da Interpretação (CITI)	p.m.		p.m.
3 0 0 2	Gestão de projectos interinstitucionais	701 000		701 000
3 0 0 3	Parlamento Europeu	p.m.		p.m.
3 0 0 4	Conselho da União Europeia	120 400	50 400	70 000
3 0 0 5	Tribunal de Contas Europeu	49 900	-50 100	100 000
3 0 0 6	Comité das Regiões da União Europeia	p.m.		p.m.
3 0 0 7	Comité Económico e Social Europeu	p.m.		p.m.
3 0 0 8	Tribunal de Justiça da União Europeia	p.m.		p.m.
3 0 0 9	Contribuição para os programas comunitários	p.m.		p.m.
	<i>Artigo 3 0 0 — Total</i>	3 271 300	300	3 271 000
<b>3 0 1</b>				
3 0 1 0	Banco Central Europeu	34 800	-15 200	50 000
3 0 1 1	Provedor de Justiça Europeu	369 200	-800	370 000
	<i>Artigo 3 0 1 — Total</i>	404 000	-16 000	420 000

Título Capítulo Artigo Número	Observações
1 0 4 2	
2	
2 0	
2 0 0	Alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho.
2 0 0 0	
<b>3</b>	
3 0	
<b>3 0 0</b>	Alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho.
3 0 0 0	
3 0 0 1	
3 0 0 2	
3 0 0 3	
3 0 0 4	
3 0 0 5	
3 0 0 6	
3 0 0 7	
3 0 0 8	
3 0 0 9	Receita proveniente da participação do Centro de Tradução nos programas comunitários.
<b>3 0 1</b>	
3 0 1 0	
3 0 1 1	

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
	<b>CAPÍTULO 3 0 - TOTAL</b>	<b>3 675 300</b>	<b>-15 700</b>	<b>3 691 000</b>
	<b>Título 3 — Total</b>	<b>3 675 300</b>	<b>-15 700</b>	<b>3 691 000</b>
<b>4</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>			
4 0	OUTRAS RECEITAS			
<b>4 0 0</b>	<b>Juros bancários</b>			
4 0 0 0	Juros bancários	312 000	-488 000	800 000
	<i>Artigo 4 0 0 — Total</i>	312 000	-488 000	800 000
<b>4 0 1</b>	<b>Reembolsos diversos</b>			
4 0 1 0	Reembolsos diversos	p.m.		
	<i>Artigo 4 0 1 — Total</i>	p.m.		p.m.
	<b>CAPÍTULO 4 0 - TOTAL</b>	<b>312 000</b>	<b>-488 000</b>	<b>800 000</b>
	<b>Título 4 — Total</b>	<b>312 000</b>	<b>-488 000</b>	<b>800 000</b>
<b>5</b>	<b>EXCEDENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
5 0	EXCEDENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
<b>5 0 0</b>	<b>Excedente do exercício anterior.</b>			
5 0 0 0	Excedente do exercício anterior.	24 041 195	24 041 195	p.m.
	<i>Artigo 5 0 0 — Total</i>	24 041 195	24 041 195	p.m.
	<b>CAPÍTULO 5 0 - TOTAL</b>	<b>24 041 195</b>	<b>24 041 195</b>	<b>p.m.</b>
	<b>Título 5 — Total</b>	<b>24 041 195</b>	<b>24 041 195</b>	<b>p.m.</b>
<b>6</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>			
6 0	RESTITUIÇÕES AOS CLIENTES			
<b>6 0 0</b>	<b>Restituições aos clientes</b>			
6 0 0 0	Restituições aos clientes	-6 121 255	-6 121 255	
	<i>Artigo 6 0 0 — Total</i>	-6 121 255	-6 121 255	p.m.
	<b>CAPÍTULO 6 0 - TOTAL</b>	<b>-6 121 255</b>	<b>-6 121 255</b>	<b>p.m.</b>
6 1	RESTITUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS			
<b>6 1 0</b>	<b>Restituições extraordinárias</b>			

Título Capítulo Artigo Número	Observações
<b>4</b>	
40	
<b>400</b>	Estão inscritos nesta rubrica os juros provenientes da conta bancária do Centro.
4000	
<b>401</b>	Este artigo destina-se a receber reembolsos diversos (comunicações telefónicas privadas, etc.).
4010	
<b>5</b>	
50	
<b>500</b>	
5000	Excedente do exercício anterior. Artigo 16.º do Regulamento Financeiro do Centro de Tradução de 22 de Dezembro de 2003.
<b>6</b>	
60	
<b>600</b>	
6000	Restituição do saldo do exercício anterior.
61	
<b>610</b>	

<b>Título Capítulo Artigo Número</b>	<b>Designação</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>	<b>Orçamento rectificativo</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>
6 1 0 0	Restituições à Comissão das contribuições patronais para o regime de pensões comunitário 2005-2009	-11 050 000	-11 050 000	
	<i>Artigo 6 1 0 — Total</i>	-11 050 000	-11 050 000	p.m.
	<b>CAPÍTULO 6 1 - TOTAL</b>	-11 050 000	-11 050 000	p.m.
	<b>Título 6 — Total</b>	-17 171 255	-17 171 255	p.m.
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63 197 404</b>	<b>15 082 452</b>	<b>48 114 952</b>

<b>Título</b> <b>Capítulo</b> <b>Artigo</b> <b>Número</b>	<b>Observações</b>
6 1 0 0	Restituições extraordinárias à Comissão para cobrir as contribuições patronais para o regime de pensões comunitário dos anos anteriores. Em 2010, as restituições relativas aos anos de 2005-2009 são realizadas (incluindo os juros relativos aos pagamentos tardios das notas de débito de 2005) com base na decisão CT/CA-028/2010 do Conselho de Administração.

IV. MAPA DE DESPESAS 2010

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
1	<b>PESSOAL</b>			
11	<b>PESSOAL NO ACTIVO</b>			
<b>110</b>	<b><i>Pessoal no activo</i></b>			
1100	Vencimentos de base	14 680 000	-500 000	15 180 000
1101	Prestações familiares	1 450 000	-300 000	1 750 000
1102	Subsídios de expatiação e de residência no estrangeiro	2 270 000	p.m.	2 270 000
1103	Subsídio de secretariado	38 000	p.m.	38 000
	<i>Total do artigo 110</i>	18 438 000	-800 000	19 238 000
<b>111</b>	<b><i>Agentes auxiliares e agentes locais</i></b>			
1110	Agentes auxiliares	p.m.	p.m.	p.m.
1111	Intérpretes auxiliares	p.m.	p.m.	p.m.
1112	Agentes locais	p.m.	p.m.	p.m.
1113	Estagiários	32 000	p.m.	32 000
1115	Agentes contratuais	591 500	-370 000	961 500



#### IV. MAPA DE DESPESAS 2010

Título Capítulo Artigo Número	Observações
1  11  <b>110</b>  1100  1101  1102  1103   <b>111</b>  1110  1111  1112  1113  1115	<p>Estatuto dos funcionários e regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 66.º. Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e dos agentes temporários. Descida devido a um cálculo mais preciso.</p> <p>Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62º, 67º e 68º, bem como a secção I do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os abonos de lar, por filhos a cargo e escolar, dos funcionários permanentes e dos agentes temporários. Descida devido a um cálculo mais preciso.</p> <p>Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 62.º e 69.º, e o artigo 4.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatiação e de residência no estrangeiro dos funcionários permanentes e dos agentes temporários.</p> <p>Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o n.º 1 do artigo 18.º do seu anexo XIII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de secretariado dos funcionários permanentes e dos agentes temporários de categoria AST, que o recebiam no mês anterior a 1 de Maio de 2004, afectos a um posto de estenodactilógrafo ou dactilógrafo, operador de telex, tipista, secretário de direcção ou secretário principal.</p> <p>Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 3.º e o título III. Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração (incluindo horas extraordinárias), assim como a quota-parte patronal no regime de segurança social dos agentes auxiliares.</p> <p>Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 3.º e o título III. Esta dotação será exclusivamente utilizada quando o SCIC não puder fornecer os recursos solicitados pelo Centro de Tradução, nomeadamente para as reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 4.º e o título V. Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração (incluindo horas extraordinárias), assim como a quota-parte patronal no regime de segurança social dos agentes auxiliares.</p> <p>Esta dotação destina-se a abranger as despesas com os estagiários, ao desenvolver por exemplo, relações com as universidades. Dotação destinada a cobrir as despesas com oito estagiários durante um período de quatro meses.</p> <p>Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º-A e o seu título IV. Transferência de 70 000 euros para a rubrica orçamental 1175: pessoal da agência, e redução de 300 000 euros do orçamento inicial.</p>

<b>Título Capítulo Artigo Número</b>	<b>Designação</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>	<b>Orçamento rectificativo</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>
	<i>Total do artigo 111</i>	623 500	-370 000	993 500
<b>112</b>	<b><i>Aperfeiçoamento profissional do pessoal</i></b>			
1120	Aperfeiçoamento profissional do pessoal	320 000	p.m.	320 000
	<i>Total do artigo 112</i>	320 000	p.m.	320 000
<b>113</b>	<b><i>Contribuições da entidade patronal para o regime de segurança social</i></b>			
1130	Cobertura dos riscos de doença	520 000	p.m.	520 000
1131	Cobertura de riscos de acidente e de doença profissional	133 000	p.m.	133 000
1132	Cobertura do risco de desemprego	165 000	p.m.	165 000
1133	Constituição ou manutenção dos direitos a pensão	p.m.	p.m.	p.m.
1134	Contribuição para o regime de pensões comunitário	3 200 300	3 200 300	p.m.
	<i>Total do artigo 113</i>	4 018 300	3 200 300	818 000
<b>114</b>	<b><i>Abonos e subsídios diversos</i></b>			
1140	Subsídios de nascimento e por morte	2 000	p.m.	2 000

Título Capítulo Artigo Número	Observações
112  1120	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente, o seu artigo 24.º-A. O aumento das dotações para este artigo deve-se ao amplo recrutamento de novos membros do pessoal no final de 2009/início de 2010, e o cumprimento da prioridade estratégica n.º 3 do Centro: 'Aumentar as capacidades através da aquisição de novos conhecimentos e competências'.
113  1130	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente, o seu artigo 72.º. Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias. Esta dotação destina-se a cobrir a parte patronal da contribuição (3,4% do vencimento de base); a contribuição dos agentes ascende a 1,7% do vencimento de base.
1131	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente, o seu artigo 73.º e o artigo 15º do seu anexo VIII. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal do seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente (0,77 % do vencimento de base). um suplemento de 2 % aplicado às dotações assim calculadas (elevando-se a taxa a 0,7854 %) para cobrir as despesas caso o seguro não intervenha (artigo 73.º do Estatuto).
1132	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 28.ºA. Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego dos agentes temporários. Porcentagem aplicada: 0,81% dos vencimentos de base.
1133	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º. Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pela Autoridade a favor dos agentes temporários, a fim de constituírem ou manterem os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem.
1134	Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pelo Centro como contribuição patronal para o regime de pensões comunitário para 2010, com base na decisão CT/CA-028/2010 do Conselho de Administração. O cálculo para 2010 baseia-se no último índice publicado pela Comissão: 21.8 % da soma dos vencimentos de base.
114  1140	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º. Esta dotação destina-se a cobrir : — dotações para subsídios de nascimento para 10 crianças de membros do pessoal cujos países de origem não dispõem de uma disposição para este tipo de subsídio — em caso de morte de um funcionário, a remuneração global do defunto até ao final do terceiro mês que se segue ao do falecimento e as despesas de transporte dos restos mortais até ao local de origem do defunto. Em caso de falecimento, as dotações correspondentes serão transferidas da rubrica 1100.

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
1141	Despesas de viagem por ocasião de férias anuais	326 000	p.m.	326 000
1143	Subsídios fixos de funções	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 114</i>	328 000	p.m.	328 000
<b>115</b>	<b>Horas extraordinárias</b>			
1150	Horas extraordinárias	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 115</i>	p.m.	p.m.	p.m.
<b>117</b>	<b>Prestação de serviços suplementares</b>			
1171	Intérpretes freelance e operadores de conferência	p.m.	p.m.	p.m.
1175	Pessoal interino	390 000	70 000	320 000
	<i>Total do artigo 117</i>	390 000	70 000	320 000
<b>118</b>	<b>Despesas diversas de recrutamento e transferência do pessoal</b>			
1180	Despesas diversas de recrutamento de pessoal	65 000	p.m.	65 000
1181	Despesas de viagem	17 500	p.m.	17 500
1182	Subsídios de instalação, reinstalação e transferência	180 000	p.m.	180 000

Título Capítulo Artigo Número	Observações
1141	Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 8.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das despesas de viagem para o pessoal, para o seu cônjuge e para as pessoas a seu cargo, do lugar de afectação ao lugar de origem.
1143	Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 14.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de função, em montante fixo, do funcionário ou do agente temporário regularmente obrigado a incorrer em despesas de representação por força das funções que lhe são confiadas.
<b>115</b>	
1150	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios em montante fixo e as retribuições por taxa horária relativas às horas prestadas pelos funcionários e agentes temporários das categorias AST, bem como pelos agentes locais, e que não tenham podido ser compensadas, segundo as modalidades previstas, por tempo livre.
<b>117</b>	
1171	Retribuição dos intérpretes à tarefa contratados para permitir ao Centro assegurar a interpretação em conferências pontuais, nos casos em que a Comissão não pode disponibilizar os necessários recursos de interpretação. A retribuição inclui, para além da remuneração, as contribuições para regimes de previdência-morte e para um seguro doença-acidente-morte, o reembolso, no caso de intérpretes free-lance que não tenham o seu domicílio profissional no local de afectação, das despesas de deslocação, assim como o pagamento de subsídios fixos de viagem.
1175	Esta dotação destina-se a cobrir o recurso a pessoal interino. Transferência de créditos da rubrica orçamental 1115 "agentes contratuais".
<b>118</b>	
1180	Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 27.º a 31.º e 33.º. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas resultantes dos processos de recrutamento.
1181	Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 7.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem devidas aos agentes relevantes (incluindo membros da família) aquando da entrada em funções ou da partida.
1182	Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação devidos aos funcionários e agentes temporários que têm de mudar de residência após entrarem em funções, assim como por força da cessação definitiva das funções, seguida de reinstalação noutra local.

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
1183	Despesas de mudança de residência	39 000	p.m.	39 000
1184	Ajudas de custo diárias temporárias	276 000	p.m.	276 000
	<i>Total do artigo 118</i>	577 500	p.m.	577 500
<b>119</b>	<b><i>Coefficientes de correcção e adaptação das remunerações</i></b>			
1190	Coefficientes de correcção	900	p.m.	900
	<i>Total do artigo 119</i>	900	p.m.	900
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 11</b>	<b>24 696 200</b>	<b>2 100 300</b>	<b>22 595 900</b>
13	<b>DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO</b>			
<b>130</b>	<b><i>Deslocações em serviço</i></b>			
1300	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	90 000	p.m.	90 000
	<i>Total do artigo 130</i>	90 000	p.m.	90 000
<b>131</b>	<b><i>Deslocações em serviço relacionadas com a formação</i></b>			
1310	Despesas com deslocações em serviços relacionadas com a formação	60 000	p.m.	60 000
	<i>Total do artigo 131</i>	60 000	p.m.	60 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 11</b>	<b>150 000</b>	<b>p.m.</b>	<b>150 000</b>
14	<b>INFRA-ESTRUTURA MÉDICO-SOCIAL</b>			
<b>140</b>	<b><i>Infra-estrutura de carácter médico-social</i></b>			
1400	Restaurantes e cantinas	47 000	5 000	42 000

Título Capítulo Artigo Número	Observações
1183	<p>Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 9.º do seu anexo VII.</p> <p>Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança devidas aos funcionários e agentes temporários que têm de mudar de residência após entrarem em funções ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, assim como por força da cessação definitiva das funções, seguida de reinstalação noutra local.</p>
1184	<p>Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 10.º do seu anexo VII.</p> <p>Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas de custo diárias devidas aos agentes que comprovem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções (incluindo os casos de transferência).</p>
<b>119</b>	
1190	<p>Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º. Esta dotação destina-se a cobrir as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração dos funcionários e dos agentes temporários, bem como às horas extraordinárias.</p>
13	
<b>130</b>	
1300	<p>Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo por deslocação e as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas para a realização de uma missão pelo pessoal estatutário no interesse do serviço, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias. Em 2010, as dotações destinadas a cobrir as despesas de deslocações em serviço durante formações fora do Luxemburgo serão incluídas numa rubrica separada, rubrica 1310.</p>
<b>130</b>	
1310	<p>Nova rubrica criada em 2010 para permitir uma melhor monitorização dos custos ligados à formação.</p>
14	
<b>140</b>	
1400	<p>Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento corrente dos restaurantes e cantinas, nomeadamente os contratos de manutenção das instalações, fornecimento de material, etc.</p>

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
	<i>Total do artigo 140</i>	47 000	5 000	42 000
<b>141</b>	<b>Serviço médico</b>			
1410	Serviço médico	26 000	p.m.	26 000
	<i>Total do artigo 141</i>	26 000	p.m.	26 000
<b>142</b>	<b>Outras despesas</b>			
1420	Outras despesas	210 000	65 000	145 000
1421	Relações sociais	26 000	p.m.	26 000
	<i>Total do artigo 142</i>	236 000	65 000	171 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 1 1</b>	<b>309 000</b>	<b>70 000</b>	<b>239 000</b>
15	<b>MOBILIDADE</b>			
<b>152</b>	<b>Mobilidade</b>			
1520	Mobilidade do pessoal	p.m.	p.m.	p.m.
1521	Funcionários do centro temporariamente destacados junto das administrações nacionais, das organizações internacionais ou das instituições ou empresas públicas ou privadas.	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 152</i>	p.m.	p.m.	p.m.
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 1 1</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>
16	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>			
<b>160</b>	<b>Serviço social</b>			
1600	Ajudas extraordinárias em matéria de assistência	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 160</i>	p.m.	p.m.	p.m.
<b>162</b>	<b>Outras despesas</b>			
1620	Outras despesas	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 162</i>	p.m.	p.m.	p.m.
<b>163</b>	<b>Centro da primeira infância</b>			



Título Capítulo Artigo Número	Observações
<b>141</b>	
1410	Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 59º e o artigo 8º do seu anexo II.
<b>142</b>	
1420	Participação no comité das actividades sociais. Actualização da previsão inicial fornecida pelo OIL, de um montante de 189 000 euros, para além do montante previsto da contribuição do CdT para a ampliação do CPE3, até o OIL fornecer o montante efectivo.
1421	Esta dotação destina-se a encorajar e financiar todas as iniciativas que visam promover as relações sociais entre o pessoal de várias nacionalidades, bem como outras despesas e subvenções para benefício do pessoal.
15	
<b>152</b>	
1520	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou afectação temporária dos funcionários da Agência junto de serviços nacionais ou internacionais.
1521	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou afectação temporária dos funcionários da Agência junto de serviços nacionais ou internacionais.
16	
<b>160</b>	
1600	Esta dotação destina-se a cobrir intervenções a favor de um funcionário, antigo funcionário, ou titulares de direitos de um funcionário falecido que se encontrem em situação particularmente difícil.
<b>162</b>	
1620	Esta dotação destina-se a cobrir prestações familiares, despesas de acolhimento, assistência jurídica, subvenções a escuteiros, subsídio ao secretariado da associação de pais.
<b>163</b>	

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
1630	Centro da primeira infância	99 000	p.m.	99 000
	<i>Total do artigo 163</i>	99 000	p.m.	99 000
<b>164</b>	<b>Apoio complementar aos deficientes</b>			
1640	Apoio complementar aos deficientes	4 000	p.m.	4 000
	<i>Total do artigo 164</i>	4 000	p.m.	4 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 1 1</b>	<b>103 000</b>	<b>p.m.</b>	<b>103 000</b>
17	<b>RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO</b>			
<b>170</b>	<b>Recepção e representação</b>			
1700	Despesas de recepção e representação	7 000	p.m.	7 000
	<i>Total do artigo 170</i>	7 000	p.m.	7 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 1 1</b>	<b>7 000</b>	<b>p.m.</b>	<b>7 000</b>
19	<b>PENSÕES</b>			
<b>190</b>	<b>Pensões</b>			
1900	Pensões e compensações por cessação de funções	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 190</i>	p.m.	p.m.	p.m.
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 1 9</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>	<b>p.m.</b>
	<b>Título 1 — Total</b>	<b>25 265 200</b>	<b>2 170 300</b>	<b>23 094 900</b>
2	<b>IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO</b>			
20	<b>INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS</b>			
<b>200</b>	<b>investimento imobiliário, arrendamento de imóveis e despesas acessórias</b>			
2000	Arrendamento de imóveis e despesas acessórias	1 199 100	-140 900	1 340 000
	<i>Total do artigo 200</i>	1 199 100	-140 900	1 340 000
<b>201</b>	<b>Seguro</b>			
2010	Seguro	11 900	3 900	8 000
	<i>Total do artigo 201</i>	11 900	3 900	8 000

Título Capítulo Artigo Número	Observações
1630	Esta dotação destina-se a cobrir a participação financeira do Centro nas despesas inerentes à guarda de crianças do pessoal do Centro em creches não geridas pela Comissão.
<b>164</b>	
1640	Esta dotação destina-se a permitir o reembolso aos funcionários no activo, cônjuges e filhos a cargo deficientes, após a extinção dos direitos eventualmente concedidos a nível nacional, das despesas de natureza não médica, reconhecidas necessárias, resultantes da deficiência e devidamente justificadas.
17	
<b>170</b>	
1700	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de representação, bem como recepções variadas.
19	
<b>190</b>	
1900	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento de pensões e compensações por cessação de funções.
<b>2</b>	
20	
<b>200</b>	
2000	Esta dotação destina-se a cobrir a renda dos edifícios, partes de edifícios e lugares de estacionamento ocupados pelo Centro de Tradução. A redução deve-se a transferências para outras rubricas, por forma a monitorizar atentamente as despesas relacionadas com o edifício "T".
<b>201</b>	
2010	Esta dotação destina-se a cobrir os prémios dos seguros dos edifícios ou partes de edifícios ocupados pelo Centro. Transferência da rubrica 2000.

<b>Título Capítulo Artigo Número</b>	<b>Designação</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>	<b>Orçamento rectificativo</b>	<b>Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)</b>
<b>202</b>	<b>Água, gás, electricidade e aquecimento</b>			
2020	Água, gás, electricidade e aquecimento	43 500	40 500	3 000
	<i>Total do artigo 202</i>	43 500	40 500	3 000
<b>203</b>	<b>Limpeza e manutenção</b>			
2030	Limpeza e manutenção	185 500	65 500	120 000
	<i>Total do artigo 203</i>	185 500	65 500	120 000
<b>204</b>	<b>Adaptação das instalações</b>			
2040	Adaptação das instalações	24 000	4 000	20 000
	<i>Total do artigo 204</i>	24 000	4 000	20 000
<b>205</b>	<b>Segurança e vigilância dos edifícios</b>			
2050	Segurança e vigilância dos edifícios	92 000	36 000	56 000
	<i>Total do artigo 205</i>	92 000	36 000	56 000
<b>206</b>	<b>Aquisição de bens imóveis</b>			
2060	Aquisição de bens imóveis	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 206</i>	p.m.	p.m.	p.m.
<b>208</b>	<b>Despesas prévias para a aquisição ou a construção de bens imóveis</b>			
2080	Despesas prévias para a aquisição ou a construção de bens imóveis	6 000	p.m.	6 000
	<i>Total do artigo 208</i>	6 000	p.m.	6 000
<b>209</b>	<b>Outras despesas</b>			
2090	Outras despesas	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 209</i>	p.m.	p.m.	p.m.
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 1 1</b>	<b>1 562 000</b>	<b>9 000</b>	<b>1 553 000</b>
21	<b>INFORMÁTICA</b>			

Título Capítulo Artigo Número	Observações
<b>202</b>  2020	Esta dotação destina-se a cobrir os consumos correntes. Transferência da rubrica 2000.
<b>203</b>  2030	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de limpeza (limpezas periódicas, compra de produtos de manutenção, lavagens, lavandaria, limpeza a seco, etc.), os custos de manutenção dos equipamentos e das instalações técnicas (elevadores, sistemas de aquecimento, de ar condicionado, etc.), bem como de evacuação dos resíduos. Transferência da rubrica 2000.
<b>204</b>  2040	Esta dotação destina-se a cobrir os arranjos das instalações e reparações do imóvel. Transferência da linha 2211.
<b>205</b>  2050	Esta dotação destina-se a cobrir despesas diversas relativas à segurança dos imóveis, nomeadamente resultantes de contratos de vigilância dos edifícios, aluguer e recarga de extintores, compra e manutenção de material para combate aos incêndios, renovação do equipamento dos funcionários bombeiros voluntários e despesas resultantes dos controlos obrigatórios das instalações. O aumento deve-se à transferência da rubrica 2000 (30 000 euros), e a um montante acrescido de 5 000 euros para abranger os custos imprevistos para o balcão da recepção.
<b>206</b>  2060	Este número destina-se a cobrir a compra eventual de um edifício para estabelecer a sede do Centro.
<b>208</b>  2080	Esta dotação destina-se a abranger as despesas com relatórios de peritos relacionados com os bens imóveis (uma semana de consultoria, tarifa do contrato-quadro).
<b>209</b>  2090	Este número destina-se a cobrir outras despesas correntes não especialmente previstas, tais como encargos com a gerência que não os consumos (água, gás, electricidade), manutenção, impostos e contribuições municipais, e despesas acessórias.

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
<b>210</b>	<b>Tecnologia da informação</b>			
2100	Compra, adaptação e manutenção de equipamentos e programas informáticos	1 420 000	-200 000	1 620 000
	<i>Total do artigo 210</i>	1 420 000	-200 000	1 620 000
<b>212</b>				
2120	Prestações externas para a exploração, implementação e manutenção de software e sistemas.	1 540 000	200 000	1 340 000
	<i>Total do artigo 212</i>	1 540 000	200 000	1 340 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 21</b>	<b>2 960 000</b>	<b>p.m.</b>	<b>2 960 000</b>
<b>22</b>	<b>BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS</b>			
<b>220</b>	<b>Instalações técnicas e material burótico</b>			
2200	Novas aquisições	20 000	p.m.	20 000
2201	Renovação	p.m.	p.m.	p.m.
2202	Aluguer	5 000	p.m.	5 000
2203	Manutenção, utilização e reparação	3 000	p.m.	3 000
2204	Equipamento de escritório	7 000	p.m.	7 000
	<i>Total do artigo 220</i>	35 000	p.m.	35 000
<b>221</b>	<b>Mobiliário</b>			
2210	Novas aquisições	30 000	20 000	10 000
2211	Renovação	6 000	-24 000	30 000
2212	Manutenção, utilização e reparação	2 000	p.m.	2 000
	<i>Total do artigo 221</i>	38 000	-4 000	42 000
<b>223</b>	<b>Viaturas</b>			
2230	Aquisição de material de transporte	p.m.	p.m.	p.m.
2232	Aluguer de material de transporte	26 000	2 000	24 000
2233	Manutenção, exploração e reparação de material de transporte	6 000	p.m.	6 000

Título Capítulo Artigo Número	Observações
<b>210</b>  2100	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição ou a locação de equipamentos informáticos, o desenvolvimento de suportes lógicos, as despesas de manutenção de equipamentos e de software e com diversos bens de consumo informáticos, etc. Transferência para a rubrica 2120.
<b>212</b>  2120	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com especialistas externos em informática (operadores, técnicos de informática, engenheiros de sistemas, etc.). Transferência da linha 2100.
22  <b>220</b>	
2200	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com o primeiro equipamento em material (fotocopiadoras, aparelhos de fax, digitalizadores, etc.) para armazenar documentação e dos arquivos e gestão da correspondência.
2201	A compra de material e instalações nesta dotação está condicionada à eliminação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos, do material e das instalações a substituir.
2202	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao aluguer de aparelhos de fax, fotocopiadoras e instalações técnicas diversas.
2203	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do equipamento.
2204	Esta dotação destina-se a cobrir despesas imprevistas relacionadas com o material electrónico de escritório.
<b>221</b>	
2210	Esta dotação destina-se a cobrir a compra de mobiliário. Transferência da linha 2211.
2211	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com a renovação do mobiliário na sequência de uma auditoria ergonómica. Transferência de parte da dotação para as rubricas 2210 (20 000 euros) e 2040 (4 000 euros).
2212	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de reparação e manutenção do mobiliário.
<b>223</b>	
2230	Este número destina-se à compra de um veículo de serviço para as necessidades do Centro.
2232	Esta dotação destina-se a cobrir o aluguer, sob a forma de contrato de longa duração, de um veículo de serviço, bem como as despesas de aluguer ocasionais para fazer face a determinadas necessidades esporádicas.
2233	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento e manutenção do material de transporte, bem como as despesas relativas à utilização de transportes colectivos.

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
	<i>Total do artigo 223</i>	32 000	2 000	30 000
<b>225</b>	<b>Despesas de documentação e de biblioteca</b>			
2250	Fundo de biblioteca, compra de livros	16 000	p.m.	16 000
2251	Material especial de biblioteca, documentação e reprodução	p.m.	p.m.	p.m.
2252	Assinaturas de jornais e revistas	11 000	-1 000	12 000
2253	Dicionários para os tradutores	5 000	-7 000	12 000
2254	Despesas de encadernação e conservação de obras.	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 225</i>	32 000	-8 000	40 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 22</b>	<b>137 000</b>	<b>-10 000</b>	<b>147 000</b>
23	<b>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE</b>			
<b>230</b>	<b>Papelaria e material de escritório</b>			
2300	Papelaria e material de escritório	47 000	p.m.	47 000
	<i>Total do artigo 230</i>	47 000	p.m.	47 000
<b>232</b>	<b>Despesas financeiras</b>			
2320	Encargos bancários	5 000	p.m.	5 000
2321	Perdas em operações cambiais	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 232</i>	5 000	p.m.	5 000
<b>233</b>	<b>Despesas de contencioso</b>			
2330	Despesas de contencioso	60 000	50 000	10 000
	<i>Total do artigo 233</i>	60 000	50 000	10 000
<b>234</b>	<b>Perdas e danos</b>			
2340	Perdas e danos	p.m.	p.m.	p.m.
	<i>Total do artigo 234</i>	p.m.	p.m.	p.m.
<b>235</b>	<b>Outras despesas de funcionamento</b>			



Título Capítulo Artigo Número	Observações
<b>225</b>	
2250	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de obras, documentos e outras publicações.
2251	Esta dotação destina-se a cobrir o equipamento das bibliotecas com equipamentos especiais.
2252	Esta dotação destina-se ao pagamento das assinaturas de jornais e revistas em função das necessidades próprias do Centro. Registaram-se menos assinaturas em 2010 do que inicialmente previsto.
2253	Esta dotação destina-se a cobrir a compra de dicionários. Descida devido a um menor recrutamento de novos agentes temporários em relação ao previsto.
2254	Esta dotação destina-se a cobrir os trabalhos de encadernação e outros, indispensáveis à conservação de obras e periódicos.
23	
<b>230</b>	
2300	Esta dotação destina-se a cobrir a compra de artigos de papelaria e de material de escritório.
<b>232</b>	
2320	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas bancárias e as despesas relacionadas com a rede de telecomunicações interbancárias.
2321	Este número destina-se a cobrir as perdas com operações cambiais em que a Agência incorre no âmbito da gestão do seu orçamento, na medida em que não sejam compensadas por lucros cambiais.
<b>233</b>	
2330	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas que antecedem a fase de contencioso e as resultantes do recurso a advogados ou a outros peritos. O aumento deve-se às negociações em curso com a Comissão. Além disso, a Comissão deverá colmatar, a título temporário, a lacuna existente em matéria de aconselhamento jurídico, que se deveu à partida do Chefe da Secção de Assuntos Jurídicos e de Finanças.
<b>234</b>	
2340	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas a cargo do Centro de Tradução a título de perdas e danos, bem como as que decorrem da execução das suas responsabilidades.
<b>235</b>	

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
2350	Seguros diversos	12 500	p.m.	12 500
2352	Despesas diversas de reuniões internas	2 500	p.m.	2 500
2353	Mudanças de departamentos	20 000	p.m.	20 000
2359	Outras despesas	7 500	p.m.	7 500
	<i>Total do artigo 235</i>	42 500	p.m.	42 500
<b>239</b>	<b><i>Prestações entre instituições</i></b>			
2390	Serviços de tradução efectuados pela Comissão	20 000	p.m.	20 000
2391	Interpretação	10 000	p.m.	10 000
2392	Serviços de assistência administrativa da Comissão	143 000	p.m.	143 000
2393	Publicações	60 000	p.m.	60 000
2394	Divulgação	27 000	p.m.	27 000
	<i>Total do artigo 239</i>	260 000	p.m.	260 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 23</b>	<b>414 500</b>	<b>50 000</b>	<b>364 500</b>
24	<b>FRANQUIAS E TELECOMUNICAÇÕES</b>			
<b>240</b>	<b><i>Franquias postais</i></b>			
2400	Franquias de correspondência e despesas de porte	44 000	p.m.	44 000
	<i>Total do artigo 240</i>	44 000	p.m.	44 000
<b>241</b>	<b><i>Telecomunicações</i></b>			
2410	Assinaturas e despesas de telefone, telégrafo, telex, rádio e televisão.	295 000	p.m.	295 000
	<i>Total do artigo 241</i>	295 000	p.m.	295 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 24</b>	<b>339 000</b>	<b>p.m.</b>	<b>339 000</b>
25	<b>DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS</b>			
<b>250</b>	<b><i>Despesas com reuniões e convocatórias</i></b>			

Título Capítulo Artigo Número	Observações
2350	Esta dotação destina-se a cobrir os seguros globais, responsabilidade civil, roubo, responsabilidade pecuniária dos tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos.
2352	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a organização de reuniões internas.
2353	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com mudanças no interior do edifício.
2359	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas de funcionamento não especialmente previstas.
<b>239</b>	
2390	Esta dotação destina-se a cobrir os trabalhos de tradução, bem como de dactilografia, efectuados para o Centro de Tradução pela Comissão.
2391	Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de interpretação que serão facturados ao Centro, em particular, pelas instituições comunitárias. A partir de 2010, as despesas em matéria de serviços de interpretação por ocasião das reuniões do Conselho de Administração serão transferidas para a rubrica 2650, e as dotações previstas para a rubrica 2391 serão utilizadas, em particular, para cobrir as despesas de interpretação da conferência que o Centro irá organizar em Outubro de 2010.
2392	Artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 que cria um Centro de Tradução. Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de assistência administrativa da Comissão ao Centro de Tradução.
2393	Esta dotação destina-se a cobrir, principalmente, as despesas de publicação do orçamento do Centro de Tradução e de outras acções de comunicação e de promoção.
2394	Esta dotação destina-se a cobrir todas as despesas relativas à actividade "Difusão" e, nomeadamente, as despesas de promoção e marketing (catálogos, prospectos, publicidade, estudos de mercado, etc.), bem como as despesas de informação e assistência do público e dos clientes.
24	
<b>240</b>	
2400	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquia e de porte, incluindo o envio de encomendas postais.
<b>241</b>	
2410	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assinaturas e comunicações telefónicas, faxes, teleconferências, transmissão de dados, bem como as despesas relativas aos equipamentos de telecomunicações.
25	
<b>250</b>	

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
2500	Reuniões e convocatórias em geral	20 000	p.m.	20 000
	<i>Total do artigo 250</i>	20 000	p.m.	20 000
<b>255</b>	<b><i>Despesas diversas de organização e de participação em conferências, congressos e reuniões</i></b>			
2550	Despesas diversas de organização e de participação em conferências, congressos e reuniões	25 000	p.m.	25 000
	<i>Total do artigo 255</i>	25 000	p.m.	25 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 25</b>	<b>45 000</b>	<b>p.m.</b>	<b>45 000</b>
26	<b>ÓRGÃO DE GESTÃO DO CENTRO</b>			
<b>260</b>	<b><i>Despesas com reuniões formais e outras reuniões</i></b>			
2600	Reuniões do Conselho de Administração	25 000	p.m.	25 000
	<i>Total do artigo 260</i>	25 000	p.m.	25 000
<b>261</b>	<b><i>Organização das reuniões do Conselho de Administração</i></b>			
2610	Organização das reuniões do Conselho de Administração	30 000	p.m.	30 000
	<i>Total do artigo 261</i>	30 000	p.m.	30 000
<b>265</b>	<b><i>Interpretação</i></b>			
2650	Interpretação	75 000	p.m.	75 000
	<i>Total do artigo 265</i>	75 000	p.m.	75 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 26</b>	<b>130 000</b>	<b>p.m.</b>	<b>130 000</b>
27	<b>INFORMAÇÃO: AQUISIÇÃO, ARQUIVO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO</b>			
<b>270</b>	<b><i>Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado</i></b>			

Título Capítulo Artigo Número	Observações
2500	<p>Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem, estadia e aproximação e outras formalidades de peritos e outros visitantes, nomeadamente dos membros do Conselho de Administração e dos comités interinstitucionais convidados a participar em reuniões, comissões, grupos de trabalho e seminários. Cobre também das despesas ligadas às reuniões conexas na medida que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.</p> <p>A partir de 2010, as despesas de viagem dos membros do Conselho de Administração serão transferidas para a rubrica 2600, e as dotações previstas na rubrica 2500 serão utilizadas, em particular, para cobrir as despesas de peritos convidados para a conferência que o Centro irá organizar em Outubro de 2010.</p>
<b>255</b>	
2550	<p>Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de organização e de participação em conferências, congressos e reuniões.</p> <p>A partir de 2010, as despesas em matéria de serviços de interpretação por ocasião das reuniões do Conselho de Administração serão transferidas para a rubrica 2610, e as dotações previstas para a rubrica 2550 serão utilizadas, em particular, para cobrir as despesas de interpretação da conferência que o Centro irá organizar em Outubro de 2010.</p>
<b>260</b>	
2600	<p>Dotações para cobrir as despesas de deslocação e as ajudas de custo dos membros do Conselho de Administração transferidas da rubrica 2500.</p>
<b>261</b>	
2610	<p>Esta dotação destina-se a cobrir a organização das reuniões do Conselho de Administração transferidas da rubrica 2550.</p>
<b>265</b>	
2650	<p>Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de interpretação que serão facturados ao Centro, em particular, pelas instituições comunitárias, para as reuniões do Conselho de Administração. Em 2010, estas dotações serão transferidas da rubrica 2391.</p>
27	
<b>270</b>	

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
2700	Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado	95 000	p.m.	95 000
	<i>Total do artigo 270</i>	95 000	p.m.	95 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 27</b>	95 000	p.m.	95 000
	<b>Título 2 — Total</b>	<b>5 682 500</b>	<b>49 000</b>	<b>5 633 500</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
30	<b>PRESTAÇÕES DE TRADUÇÃO EXTERNA</b>			
300	<i>Prestações de tradução externa</i>			
3000	Prestações de tradução externa	17 877 700	2 998 388	14 879 312
	<i>Total do artigo 300</i>	17 877 700	2 998 388	14 879 312
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 30</b>	17 877 700	2 998 388	14 879 312
31	<b>DESPESAS RELATIVAS À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL</b>			
310	<i>Despesas ligadas à cooperação interinstitucional</i>			
3100	Cooperação interinstitucional no domínio linguístico	763 000	p.m.	763 000
	<i>Total do artigo 310</i>	763 000	p.m.	763 000
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 31</b>	763 000	p.m.	763 000
	<b>Título 3 — Total</b>	<b>18 640 700</b>	<b>2 998 388</b>	<b>15 642 312</b>
<b>10</b>	<b>RESERVAS</b>			
100	<b>DOTAÇÕES PROVISIONAIS</b>			
1000	<i>Dotações provisionais</i>			
10000	Dotação provisional para as contribuições da entidade patronal para o regime de pensões comunitário	10 269 340	6 960 100	3 309 240
10001	Dotação provisional para a aquisição de bens imobiliários	p.m.	p.m.	p.m.
10002	Reserva para imprevistos	p.m.	-5 000	5 000
10004	Dotação provisional para o fundo permanente de pré-fianciamento	2 166 300	1 736 300	430 000

Título Capítulo Artigo Número	Observações
2700	Esta dotação destina-se a permitir a realização de consultas, estudos e inquéritos a atribuir a peritos qualificados nos domínios de natureza administrativa, nomeadamente os relatórios de avaliação e os honorários dos consultores externos.
<b>3</b>	
30	
<b>300</b>	
3000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas inerentes às prestações de tradutores freelance e a trabalhos externos de dactilografia e tratamento de dados. Aumento da dotação devido a um aumento das previsões de tradução fornecidas pelos clientes.
31	
<b>310</b>	
3100	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com as acções decididas no seio do Comité Interinstitucional da Tradução e da Interpretação (CITI) com o intuito de promover a cooperação interinstitucional no domínio linguístico. As despesas com o pessoal e equipamento relacionadas com o IATE foram transferidas para as rubricas 2100 e 2120.
<b>10</b>	
100	
<b>1000</b>	
10000	As dotações relativas às despesas para 2010 são transferidas para a rubrica 1134 por forma a permitir a realização dos pagamentos durante 2010. As dotações provisionais relativas às despesas para os anos que antecederam 2005 são aditadas a esta rubrica.
10001	Provisão constituída como dotação provisional destinada à eventual aquisição de um edifício para a sede do Centro de Tradução.
10002	Reserva para imprevistos.
10004	Dotação provisional para dotar o fundo permanente de pré-financiamento previsto no artigo 59.º do Regulamento Financeiro do Centro de Tradução.

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)	Orçamento rectificativo	Orçamento definitivo Exercício de 2010 (EUR)
10005	Reserva para o aumento salarial contestado	398 500	398 500	--
10006	Reserva para investimentos excepcionais	774 864	774 864	--
	<i>Total do artigo 1000</i>	12 834 140	9 089 900	3 744 240
	<b>TOTAL DO CAPÍTULO 100</b>	<b>13 609 004</b>	<b>9 864 764</b>	<b>3 744 240</b>
	<b>Título 10 — Total</b>	<b>13 609 004</b>	<b>9 864 764</b>	<b>3 744 240</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63 197 404</b>	<b>15 082 452</b>	<b>48 114 952</b>



Título Capítulo Artigo Número	Observações
10005	Reserva criada como dotação provisional para o pagamento do ajustamento salarial de 1,85 % de 1.7.2009. A reserva abrange as despesas de 2010.
10006	Reserva criada para investimentos num futuro próximo: aquisição de equipamento para modernizar a segurança da sala de informática e a aquisição de novo software de tradução.

## Anexo 1

Grupos de funções e graus		Orçamento 2010					
		Preenchido em 31.12.2009		Autorizados no âmbito do orçamento		Autorizados no âmbito do orçamento	
		Lugares permanentes	Pessoal interino	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
AD 16	0	0	0	0	0	0	
AD 15	0	0	0	1	0	1	
AD 14	1	1	1	0	1	0	
AD 13	0	0	0	2	0	2	
AD 12	1	3	8	5	8	5	
AD 11	7	8	10	12	10	12	
AD 10	13	7	10	7	10	7	
AD 9	3	11	3	11	3	11	
AD 8	3	6	1	6	1	6	
AD 7	2	10	8	21	8	16	
AD 6	1	31	3	20	3	20	
AD 5	0	15	1	8	1	13	
<b>TOTAL AD</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>45</b>	<b>93</b>	<b>45</b>	<b>93</b>	
AST 11	0	0	0	0	0	0	
AST 10	0	0	0	0	0	0	
AST 9	0	1	0	1	0	1	
AST 8	2	0	5	1	4	1	
AST 7	3	3	4	4	2	4	
AST 6	4	4	3	6	4	5	
AST 5	2	4	4	7	0	6	
AST 4	1	9	3	14	5	12	
AST 3	1	21	0	20	4	20	
AST 2	0	9	0	12	0	12	
AST 1	0	15	0	3	0	7	
<b>TOTAL AST</b>	<b>13</b>	<b>66</b>	<b>19</b>	<b>68</b>	<b>19</b>	<b>68</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>158</b>	<b>64</b>	<b>161</b>	<b>64</b>	<b>161</b>	
<b>Total geral</b>	<b>202</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	